



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú

Período: 6 e 7 de maio de 2024

Aos 6 (seis) dias do mês de maio de 2024, às 8 (oito) horas e 20 (vinte) minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), **Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, a Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Caroline Bento Maciel Freitas, a Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, os(as) servidores(as) da Vara e a equipe da Corregedoria-Regional.

Após, agradeceu a todos(as) pela acolhida e noticiou estar concluindo, como Corregedor-Regional, sua incumbência na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú. Durante esses 16 meses, tem sido um grande prazer exercer essa atividade, apesar das dificuldades e dos desafios inerentes à tarefa. Confessou que, nesse período, reforçou amizades e fez novos(as) amigos(as), tanto entre os(as) Juízes(as) quanto entre os(as) servidores(as). Destacou a enorme satisfação de liderar a Corregedoria da Sétima Região, ressaltando o comprometimento dos(as) colegas com suas atividades. A responsabilidade demonstrada por cada um no exercício de suas funções enche a Corregedoria-Regional de orgulho.

Hoje, ao participarmos de eventos em nível nacional, temos o orgulho de afirmar que fazemos parte da família TRT da Sétima Região, pelo trabalho desenvolvido tanto no Primeiro quanto no Segundo Grau de Jurisdição. Embora ainda sejam necessários alguns ajustes pontuais, a satisfação geral é imensa, inclusive em relação ao cargo de Vice-Presidente do COLEPRECOR. Podemos afirmar para todo o País que o Tribunal da Sétima Região é respeitado pelas atividades que exerce, pelo desempenho que apresenta e pela boa classificação junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), fruto do esforço de cada um(a) de vocês. Não pensem que ao trabalharem tranquilamente, não estão sendo observados. O trabalho é notado na Corregedoria-Regional, na Corregedoria-Geral e na Corregedoria do CNJ. Atualmente, é acompanhado não só o trabalho coletivo da Unidade, mas também a atividade individual, refletindo a tarefa diária de cada servidor(a).

Ao alcançarmos o patamar obtido no ano passado, quando o TRT-7 atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ, sentimos prazer em fazer parte da família do Tribunal da Sétima Região. Juízes(as) e servidores(as) trabalham com responsabilidade e compromisso, e esse engajamento reflete a felicidade que sentimos. Embora não trabalhemos visando apenas atingir metas, o cumprimento destas é o resultado natural do nosso esforço. Apesar de ser uma missão desafiadora, temos conseguido dialogar com todos(as), buscar resultados em prol do coletivo e tomar decisões de forma resoluta e firme. Por fim, afirmou que estará disponível para atender Magistrados(as), servidores(as) e jurisdicionados(as) durante todo o período correicional, especialmente no horário previsto no edital, das 9h30 às 10h30 do dia 7 de maio de 2024, para receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelos(as) advogados(as).

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso conforme abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, por conduzir todos os atos e comunicações com urbanidade, respeito e gentileza, mantendo um diálogo sempre aberto com todas as Unidades de Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal, visando à melhor entrega da prestação jurisdicional. Em relação à 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, destacou que as respostas da Corregedoria-Regional têm sido céleres e prontas. Em seguida, a Magistrada agradeceu a todos(as) os(as) servidores(as) e estagiários(as) da Vara, na pessoa da Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, pelo empenho. Fez um agradecimento especial à Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Caroline Bento Maciel Freitas, pela constante parceria. Por fim, afirmou que só tem a agradecer à Corregedoria e colocou a equipe da Vara à disposição para esclarecer qualquer dúvida existente, garantindo que os trabalhos correccionais transcorram de forma tranquila e produtiva.

A Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Caroline Bento Maciel Freitas, saudou a equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e afirmou que a Correição é um momento de reavaliação do trabalho desempenhado na Unidade durante um determinado ciclo. Agradeceu a todos(as) os(as) servidores(as) e estagiários(as) que compõem a equipe da Vara, destacando o compromisso maior com o serviço público, o coletivo, a sociedade e aqueles(as) que dependem do nosso trabalho. Enfatizou que o objetivo principal não é apenas cumprir números e regras específicas, mas sim, realizar nossas funções com dedicação. Ressaltou que a máquina estatal funciona de maneira tão eficaz que permite uma proximidade física entre o Primeiro Grau de Jurisdição e as partes, trazendo maior sensibilidade e um sentido pleno de missão. Essa proximidade física nos afeta de forma singular, deixando-nos felizes e esperançosos de que os trabalhos correccionais apresentem resultados positivos, transcorram com tranquilidade e coroem o empenho de todos(as) que fazem a 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú.

O servidor Celenilton Gomes da Silva, Assistente de Gabinete, expressou sua felicidade por retornar à 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, a qual considera sua casa, devido ao grande carinho que sente por todos(as).

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para ressaltar que não devemos ver as ações judiciais apenas como números, mas reconhecer que elas representam pessoas buscando respostas da Justiça e desejando ver um direito reconhecido. O importante é que essa resposta seja dada de forma célere, pois, mesmo que o resultado não seja favorável à parte, ela terá a possibilidade de recorrer a outros Graus de Jurisdição em busca de uma decisão mais favorável. Enfatizou que o auxílio à sociedade é fundamental, pois somos servidores(as) públicos(as) que fizeram um concurso para servir ao(à) próximo(a), ajudando aqueles(as) que estão aflitos(as) e buscando um direito que consideram desrespeitado. A Justiça do Trabalho é vista como um porto seguro para avaliar suas razões. O senso de responsabilidade de toda a equipe da Justiça do Trabalho da Sétima Região se reflete nos números que demonstram o patamar promissor em que nos encontramos.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000037-48.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum Trabalhista Desembargador Osmundo Pontes	Dr. MATEUS MIRANDA DE MORAES
Jurisdição atendida	Guaiúba, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	09 de março de 2006
Data da última correição realizada	24 e 25 de maio de 2023

2. MAGISTRADOS(AS):

2.1. JUÍZA TITULAR: DRA. ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO

Período de atuação: desde 04 de agosto de 2014

2.2. JUÍZA SUBSTITUTA VINCULADA: DRA. ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS

Período de atuação: desde 08 de janeiro de 2018

* As Juízas Titular e Substituta Vinculada não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo inciso II do art. 9º da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
DANIELE KARINE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	27/11/2013
SÉRGIO DA JUSTA CABRAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA.	17/09/2018
FRANCISCO ERNANDES DOS S. TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	29/05/2023
MARIANA LEITE PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/09/2023
KARINA XIMENES MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA.	24/04/2013
DIEGO AZEVEDO DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA.	11/03/2024
WALESKA TÁVORA TEIXEIRA ROCHA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA.	23/04/2012
RÔMULO MOURA BASTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA.	21/03/2013
MARIA SAMARA JORGE DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA.	14/02/2013
ROSLANE SILVA CAVALCANTE	ASSISTENTE	15/03/2019
MICAEL VASCONCELOS SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	25/02/2022
RODOLFO MENDONÇA FURTADO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA	04/12/2017



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

	JUDICIÁRIA.	
ADRIANO FERNANDES COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	24/02/2023

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS(AS):

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
VICTORIA VEIDA MARTINS SABOIA	01/03/2023
YLANA VITORIA COSTA XAVIER	15/03/2024
LUCIANA SANTOS OLIVEIRA	01/04/2024

5. PRODUTIVIDADE DOS(AS) JUÍZES(AS) NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado(a):

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	636	567	158	89
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA	8	5	3	1
JORGEANA LOPES DE LIMA				1
FILIFE BERNARDO DA SILVA	10	13	3	
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	10			
RONALDO SOLANO FEITOSA	1			
ROSSANA TALIA MODESTO GOMES	977	803	280	160
Total	1.642	1.388	444	251

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 29/04/2024 – posição 28/04/2024). Período de apuração: 29/04/2023 a 28/04/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	18,67
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	12,00
FILIFE BERNARDO DA SILVA	4,13
ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO	16,87
Prazo médio para julgamento na unidade	17,49

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 29/04/2024 – posição 28/04/2024). Período de apuração: 29/04/2023 a 28/04/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Magistrados(as) com sentenças pendentes na 1ª VT de Maracanaú	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO	22	00	22
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	46	00	46
Total de sentenças pendentes na Vara	68	00	68

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 29/04/2024 – posição 28/04/2024).
Período de apuração: 29/04/2023 a 28/04/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
ROSSANA TALIA MODESTO G. SAMPAIO	00	00
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	29	35
Total de sentenças pendentes na Vara	29	35

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com incidentes processuais pendentes na 1ª VT de Maracanaú	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA TALIA MODESTO G. SAMPAIO	00	00	00
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 29/04/2024 – posição 28/04/2024).
Período de apuração: 29/04/2023 a 28/04/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
ROSSANA TALIA MODESTO G. SAMPAIO	00	00
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	00	00
Total de incidentes pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízas Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
-----------------------------	----------	---------------	-------



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

ROSSANA TALIA MODESTO G. SAMPAIO	00	00	00
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 29/04/2024 – posição 28/04/2024).
Período de apuração: 29/04/2023 a 28/04/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
ROSSANA TALIA MODESTO G. SAMPAIO	00	00
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	00	00
Total de Embargos pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	1.388	251	444	17,49

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 29/04/2024 – posição 28/04/2024). Período de apuração: 29/04/2023 a 28/04/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	50.15	57.18

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 29/04/2024 – posição 28/04/2024).
Período de apuração: 29/04/2023 a 28/04/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no período de janeiro a abril de 2024):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	54.53	62.12

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	21.62	48.1

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 29/04/2024 – posição 28/04/2024).
Período de apuração: 29/04/2023 a 28/04/2024.

6.4. Tempo de espera do(a) jurisdicionado(a) (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	68.27	93.76

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 29/04/2024 – posição 28/04/2024).
Período de apuração: 29/04/2023 a 28/04/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
4	Em regra, 13 (treze) audiências das segundas-feiras às quintas-feiras. Havendo audiências às sextas-feiras quando necessário.

A pauta diária de audiências contém 9 (nove) audiências unas presenciais e até 4 (quatro) instruções presenciais, de segunda a quinta-feira, cujo número poderá ser reduzido diante da complexidade de algumas audiências instrutórias. A designação de audiência telepresencial e o deferimento de participação telepresencial (de partes/testemunhas, etc.) são realizados apenas quando comprovadas as hipóteses previstas nos normativos que regulamentam a matéria e desde que não haja prejuízo ao andamento da audiência. Salientamos que, mesmo na hipótese de realização de audiências telepresenciais, a participação da Magistrada é sempre presencial. Às sextas-feiras, conforme a necessidade, são realizadas audiências mais complexas, com muita matéria fática controvertida ou que requeiram a oitiva de muitas testemunhas ou ainda são realizados pautões de conciliação, a exemplo dos dias 05/04/2024, 12/04/2024 e 03/05/2024.

Fonte: Informações prestadas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (até 28/04/2024)
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	1.931	1.481	530

Fontes:

Ano 2022: Relatório SICOND/COVIR. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND/COVIR. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND/COVIR. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 28/04/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	Acervo em 31/03/2024
Conhecimento	1.159	887	1.476
Liquidação	205	245	329
Execução	2.191	1.966	2.936
Cartas Precatórias pendentes de devolução	10	05	00
TOTAL	3.565	3.103	4.741

Fonte: E-gestão até 31/12/2023. SICOND/COVIR (Produtividade - Ano atual - Fase de conhecimento/liquidação/execução) a partir de janeiro de 2024.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	81,18
Liquidação (do início ao encerramento)	101,98
Execução (do início à extinção)	1.273,15
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	937,12

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/04/2023 a 31/03/2024.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 30/04/2024

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	401	11/07/2013	0011307-15.2012.5.07.0032
3. Aguardando audiência	150	26/02/2024	0001365-70.2023.5.07.0032
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	04	25/09/2023	0000832-19.2020.5.07.0032
6. Aguardando Prazo	148	02/04/2024	0001462-67.2023.5.07.0033
7. Analise	02	29/04/2024	0000370-28.2021.5.07.0032
8. Assinar despacho/decisão	-	-	-
9. Assinar sentença	-	-	-
10. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	02	29/04/2024	0000536-55.2024.5.07.0032
11. Cumprimento de Providências	59	12/03/2024	0000817-45.2023.5.07.0032
12. Elaborar despacho/decisão	21	18/04/2024	0000204-88.2024.5.07.0032
13. Elaborar sentença	87	14/03/2024	0001175-10.2023.5.07.0032
14. Escolher tipo de arquivamento	01	26/04/2024	0000084-45.2024.5.07.0032
15. Prazos vencidos	28	19/03/2024	0000065-39.2024.5.07.0032
16. Preparar expedientes e comunicações	11	29/04/2024	0001090-24.2023.5.07.0032
17. Recebimento e remessa	01	29/04/2024	0000730-89.2023.5.07.0032
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	16	23/04/2024	0000509-72.2024.5.07.0032
OBSERVAÇÕES			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	02	10/07/2023	0000046-67.2023.5.07.0032
2. Aguardando cumprimento de acordo	74	01/04/2024	0000150-59.2023.5.07.0032
3. Aguardando final do sobrestamento	41	17/04/2023	0001015-19.2022.5.07.0032
4. Aguardando prazo	29	02/04/2024	0001572-11.2019.5.07.0032
5. Análise	01	29/04/2024	0001210-67.2023.5.07.0032
6. Assinar despacho/decisão	01	30/04/2024	0000899-76.2023.5.07.0032
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	46	09/04/2024	0001467-29.2022.5.07.0032
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	06	11/04/2024	0000343-45.2021.5.07.0032
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	06	21/03/2024	0001087-40.2021.5.07.0032
13. Preparar expedientes e comunicações	01	30/04/2024	0001210-67.2023.5.07.0032
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	80	27/06/2022	0000178-32.2020.5.07.0032
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	25	05/04/2024	0242800-31.2009.5.07.0032
4. Aguardando final do sobrestamento	429	29/04/2021	0000252-62.2015.5.07.0032
5. Aguardando prazo	154	04/03/2024	0001752-22.2022.5.07.0032
6. Análise	08	29/04/2024	0000510-33.2019.5.07.0032
7. Assinar despacho/decisão	01	30/04/2024	0001398-60.2023.5.07.0032
8. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	235	07/03/2024	0040700-92.2006.5.07.0032
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	77	08/04/2024	0002012-02.2022.5.07.0032
12. Elaborar sentença	-	-	-
13. Escolher tipo de arquivamento	01	29/04/2024	0000196-48.2023.5.07.0032
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	28	13/03/2024	0001077-93.2021.5.07.0032
16. Preparar expedientes e comunicações	07	29/04/2024	0000331-60.2023.5.07.0032
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Acordo”:

Foram constatadas ações com acordo homologado na fase de conhecimento sem sobrestamento e sem mudança de fase processual, a exemplo das ATOrd 0001124-67.2021.5.07.0032, ATOrd 0000624-98.2021.5.07.0032 e ATOrd 0000221-27.2024.5.07.0032;

B) Pendências no menu lateral “Perícias”:

- ATOrd 0000552-48.2020.5.07.0032 - ação arquivada definitivamente em 23/8/2021. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Aguardando Laudo”;
- ATSum 0001492-47.2019.5.07.0032 - ação arquivada definitivamente em 2/2/2022. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”;
- ATSum 0000160-11.2020.5.07.0032 - ação arquivada definitivamente em 29/4/2022. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”.

RECOMENDAÇÕES:

1. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito.
2. Manter rigoroso controle no menu “Perícias”, movimentando as ações que já estão arquivadas definitivamente ou demais situações que necessitem de impulsionamento processual.

DETERMINAÇÕES:

1. Movimentar as ATOrd 0001124-67.2021.5.07.0032, ATOrd 0000624-98.2021.5.07.0032, ATOrd 0000221-27.2024.5.07.0032 e demais ações judiciais em situação similar para a fase de liquidação, com posterior sobrestamento da ação, salvo a necessidade de andamento processual, passando a observar a recomendação disposta no item 1, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
2. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no menu “Perícias”, a exemplo das ATOrd 0000552-48.2020.5.07.0032, ATSum 0001492-47.2019.5.07.0032, ATSum 0000160-11.2020.5.07.0032 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantida</i>	<i>Quantidad</i>	<i>Média</i>	<i>Média</i>
--	-----------------	------------------	--------------	--------------



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

	<i>de Correição Atual</i>	<i>e Correição Anterior</i>	<i>Correição Atual</i>	<i>Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	9	2	0	0
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	94	27	3	39
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	349	551	8	9
4. Aguardando Resposta de Ofício	6	18	55	54
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	0	24	0	31
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	0	0	0	0
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	107	0	7	0
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	876	956	1.585	1.525
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	15	7	50	534
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	933	1055	-	-
11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	882	690	1.678	1.481
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	870	673	965	1.143
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	15	19	441	998
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	352	110	108	585
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	62	66	17	30
16. Painel Global/Acordos vencidos	0	20	0	13
17. Painel Global/BNDDT	5	16	20	14
18. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
19. Painel Global/Cálculos	25	24	10	14
20. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	6	2	12	8
21. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	23	22	14	14
22. Painel Global/INFOJUD	4	8	3	14
23. Painel Global/RENAJUD	9	17	8	15
24. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
25. Painel Global/SISBAJUD	37	48	7	6
26. Painel Global/SERASAJUD	1	11	0	4
27. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
28. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICONDD Correição virtual (dados extraídos em 29/04/2024 – posição 28/04/2024). Período de apuração: 29/04/2023 a 28/04/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Maracanaú	989	831	83,94%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Maracanaú	1348	1239	91,85%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Maracanaú	1876	2228	118,70%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Maracanaú	1432	1338	93,4%
Total do 1º Grau	47348	46500	98,2%
Total da 7ª Região	66506	63795	95,9%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Maracanaú	107,61%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Maracanaú	105,18%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanáu
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanáu/CE**

Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Maracanáu	107,53%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Maracanáu	107,53%
Total do 1º Grau	105,86%
Total da 7ª Região	105,73%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

1ª VT de Maracanaú	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	731	285	38,99%	86,64%	Não cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
1ª VT de Maracanaú	43,37% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1057	400	37,84%	87,26%	Não cumprida
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Maracanaú	39,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1760	830	47,16%	120,55%	Cumprida
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
--------------------	-----------	----------------------	---------------------	-----------------------------	-----------------------------------	------------------



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

1ª VT de	39,31% (Cláusula de	1164	564	48,45%	123,26%	Cumprida
Maracanaú	barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)					

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º	43,36% (Cláusula de	41690	17055	40,91%	94,35%	Cumprida
Grau	barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)					(devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Maracanaú	96,22%
Total do 1º Grau	84,02%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanau
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanau/CE**

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Maracanau	77,48%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Maracanau	111,29%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Maracanau	123,89%
Total do 1º Grau	127,70%
Total da 7ª Região	117,10%

Metas Nacionais do CNJ/2023

a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;

b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).
- Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados(as) e servidores(as), devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as). Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

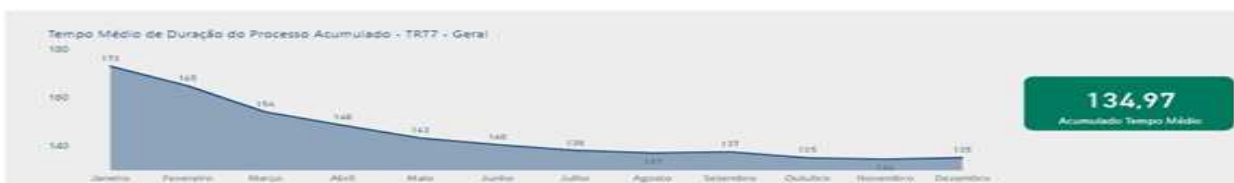
METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

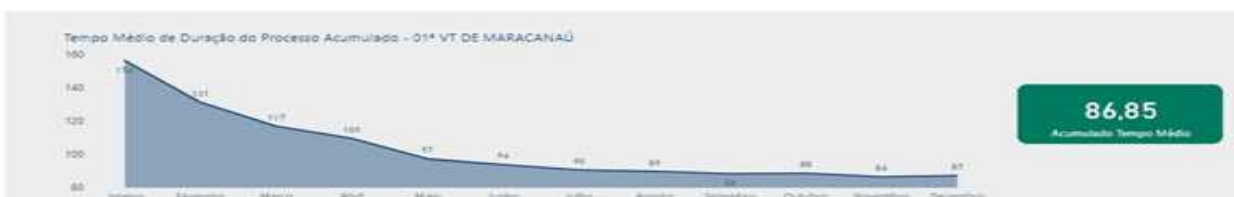
PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) Magistrados(as) e 15% dos servidores(as) e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da Sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 1ª VT de Maracanaú (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: A Diretora de Secretaria verifica diariamente a interposição de recursos pelo escaninho em “petições não apreciadas” e repassa aos servidores por e-mail para que sejam priorizados. Os servidores responsáveis analisam os pressupostos e elaboram a minuta, que é apreciada e assinada pelas magistradas. Na decisão constam explicações sobre o preenchimento dos pressupostos recursais e a fundamentação legal. Se preenchidos os pressupostos, a parte contrária é notificada para apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após o decurso do prazo, certifica-se nos autos e o processo é encaminhado à instância superior. No caso de ausência de recolhimento das custas ou recolhimento e depósito recursal em valor menor, é concedido o prazo de cinco dias para a parte fazê-lo, sob pena de deserção. No caso de ausência do depósito recursal, é concedido o prazo de cinco dias para a parte fazê-lo em dobro, sob pena de deserção, nos termos do artigo 1.007, §4º, do CPC. Ressalto que os processos físicos convertidos em processo eletrônico somente podem ser remetidos para a instância superior após a digitalização das peças pela Secretaria Judiciária, em atendimento ao art. 2º, §1º, do Ato TRT7 nº 267/2016, alterado pelo Ato TRT7 41/2017, o que elastece o prazo para a remessa de muitos recursos e consequentemente a estatística da unidade. EXEMPLOS: 0000985-47.2023.5.07.0032, 0000955-12.2023.5.07.0032, 0000935-21.2023.5.07.0032, 0001035-10.2022.5.07.0032, 0000645-06.2023.5.07.0032, 0000144-18.2024.5.07.0032, 0002061-19.2017.5.07.0032, 0001214-07.2023.5.07.0032.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: Sim. Havendo depósito recursal apto a liberação, notificamos o reclamante para apresentar dados bancários para fins de expedição de alvará de transferência. Exemplos de processos: 0000044-97.2023.5.07.0032.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Frustrados todos os atos executórios realizados pelo Juízo, a parte exequente é notificada para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao sobrestamento, nos termos do art. 128, do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional (art. 11-A, §1º, CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. Decorrido o prazo bienal, sem a apresentação de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição é decretada a prescrição intercorrente. Durante o transcurso do lapso temporal não são renovadas, de ofício, as medidas coercitivas.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, JUCEC, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: As ferramentas eletrônicas SISBAJUD, RENAJUD, BNDT, CNIB e SERASAJUD são utilizadas diariamente, vez que, de forma padrão, são determinadas nos processos que estão na fase de execução. As consultas aos sistemas CCS, JUCEC e INFOJUD são realizadas quando há nos autos elementos que demonstrem a necessidade de uma investigação patrimonial mais específica. A consulta ao SIMBA é realizada apenas de forma excepcional e em situações pontuais que justifiquem a quebra de sigilo bancário.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R: A consulta ao SISBAJUD é realizada pelo servidor, porém o resultado é recebido somente um dia depois (regra do sistema: D+1). Tão logo é verificado o bloqueio frutífero no sistema SISBAJUD, o servidor responsável junta o resultado da consulta aos autos e elabora a minuta notificando a parte executada para embargar (se bloqueio integral) ou para complementar o valor bloqueado (se bloqueio parcial). Processos que aguardam resposta de consulta ao SISBAJUD: 0001882-90.2014.5.07.0032 19/04/2024; 0000964-71.2023.5.07.0032 22/04/2024; 0000087-34.2023.5.07.0032, 15/04/2024; 0000952-28.2021.5.07.0032 22/04/2024; 0001059-04.2023.5.07.0032 22/04/2024.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva demanda, bem assim à verificação do correto registro dos valores pagos (Reclamante/Hon.Advocatícios/Contr. Previdenciária/Custas Processuais)?

R: Os servidores são orientados a verificarem o saldo das contas judiciais antes de determinarem o arquivamento do feito. A consulta é feita nos Dados Financeiros no PJe e nos sites das instituições bancárias CAIXA e BANCO DO BRASIL.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal, independentemente de requerimento das partes, como determina o inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Em caso negativo, qual a periodicidade? Enumerar 5 (cinco) ações exemplificativas.

R: Não. Quando há manifestação das partes ou viabilidade de conciliação há designação de audiência para tal finalidade, sem prejuízo das partes apresentarem minuta de acordo nos autos a qualquer tempo, bem como haver formulação de acordo nas audiências unas e nas de instrução designadas. Exemplos de processos: todos aqueles incluídos na pauta conciliatória de 05/04/2024.

11.8. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA COM EXECUÇÃO SUSPensa

Informar se a Unidade Judiciária estabelece uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas. A Vara do Trabalho deve informar a periodicidade, relacionando 5 (cinco) feitos nos quais a providência foi realizada.

R: Diariamente são despachados processos que estão no arquivo provisório/sobrestamento, após a fluência do prazo prescricional, a fim de notificar o reclamante para informar as causas suspensivas/interruptivas da prescrição. Exemplos de processos: 0002617-65.2010.5.07.0032, 0092000-93.2006.5.07.0032, 0001913-08.2017.5.07.0032.

11.9. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento?



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

R: Sim. A unidade observa todos os procedimentos indicados. Exemplos processos: 0001860-90.2018.5.07.0032 ,
0001037-77.2022.5.07.0032, 0000949-73.2021.5.07.0032, 0001045-88.2021.5.07.0032,
0000330-46.2021.5.07.0032

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: A Diretora de Secretaria acompanha a tramitação dos feitos diariamente via PJe e mensalmente por meio dos relatórios do SICOND . Verifica o escaninho (petições não apreciadas), as Análises (todas as fases), o aguardando prazo (todas as fases) e o cumprimento de providências (todas as fases), cobrando, dentre outros, os processos que estejam há mais de trinta dias nas respectivas tarefas. As atribuições dos servidores são divididas por numeração, com o uso de Chips e de designação automática de responsáveis pelo PJe. Os servidores e os estagiários enviam diariamente e-mail com o relatório diário das tarefas realizadas, que são conferidos pela Diretora de Secretaria.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do(a) empregador(a) em acidente de trabalho sofrido por empregado(a), em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R: Sim. As sentenças são publicadas com determinação de envio das informações, o que ocorre após o trânsito em julgado. Exemplo: 0000164-43.2023.5.07.0032; 0000456-14.2012.5.07.0032.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R: Sim. As sentenças são publicadas com determinação de envio das informações, o que ocorre após o trânsito em julgado. Não identificamos ações recentes. Exemplos processos: 0000811-38.2023.5.07.0032; 0001020-07.2023.5.07.0032; 0001145-72.2023.5.07.0032; 0000534-22.2023.5.07.0032.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO(A) ASSISTENTE DE JUIZ(ÍZA)

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz(íza)? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R: Os assistentes de juízes são responsáveis por minutas de sentença de mérito, de sentença de embargos de declaração e de sentença de embargos de terceiros; pelo recebimento de processos da instância superior, pelo saneamento dos processos em que não ocorre designação automática em pauta, pelos pedidos de antecipação de tutela e por despachos diversos mais complexos. Fazem teletrabalho regular, com PROAD específico, portanto, cumprem as metas estabelecidas para a realização do teletrabalho, que são conferidas pela Diretora de Secretaria. Recebem minutas de sentenças semanalmente e despachos diariamente.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos? Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Sim. O Juízo adota sentenças líquidas em ambos os ritos. Nos processos em que a sentença é ilíquida, os cálculos são elaborados pela Contadoria da Vara e são homologados com intimação das partes para manifestação no prazo de oito dias, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, §2º, da CLT. Havendo impugnação, a parte contrária é notificada para manifestação e, em seguida, o processo é concluso para julgamento da impugnação. Não há nomeação de peritos para elaboração de cálculos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: Os calculistas da unidade utilizam o sistema PJeCalc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos(as) empregados(as) litigantes? Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: Evitamos receber CTPS na unidade com fundamento no Enunciado 13/2019 da 4ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho - CONCILIAÇÃO. CTPS. NÃO RECEBIMENTO EM SECRETARIA. Em regra, a parte reclamante é notificada para entregar a CTPS na sede da reclamada ou no escritório do patrono para fins de anotação. Quando a CTPS é digital, determina-se que a reclamada anote a CTPS de forma digital através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, que equivalem às anotações a que se refere o Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT), conforme inciso II, artigo 5º da Portaria nº 1.065/2019, que instituiu a CTPS digital. Caso a reclamada esteja em local incerto e não sabido, a Secretaria oficia o Ministério da Economia para proceder à anotação da CTPS através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. Em casos excepcionais, sendo a CTPS física, a parte reclamante é notificada para comparecer à vara para entrega da CTPS para fins de anotação. Atualmente, NÃO possuímos nenhuma CTPS na Secretaria

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o(a) credor(a) comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do(a) credor(a), qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R: Em caso de celebração de acordo a parte credora fica ciente que deve comunicar o descumprimento e que será presumida a quitação se não informar eventual inadimplemento em cinco dias do vencimento da parcela. O silêncio



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

da parte interessada resulta na presunção de quitação do acordo e o feito é remetido ao arquivo definitivo. Exemplos de processos: 0000296-66.2024.5.07.0032, 0000131-19.2024.5.07.0032, 0000308-80.2024.5.07.0032 e 0000111-28.2024.5.07.0032.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R: Frustradas as medidas executórias SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, CNIB e SERASAJUD contra a empresa reclamada, o Juízo deflagra, de ofício, o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica e determina, como tutela de urgência de natureza cautelar, a adoção de medidas constritivas (SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, CNIB e SERASAJUD) sobre o patrimônio dos sócios. Infrutíferas todas as medidas, os sócios são notificados para se manifestarem sobre o incidente no prazo de quinze dias (art. 135 do CPC), suspendendo-se o processo ((art. 134, §3º, do CPC c/c art. 855-A, § 2º, da CLT). Após a manifestação ou o decurso do prazo, os autos são conclusos para decisão acerca do incidente de desconconsideração da PJ. Exemplos de processos: 0000264-95.2023.5.07.0032, 0001911-62.2022.5.07.0032, 0001011-79.2022.5.07.0032, 0001341-13.2021.5.07.0032

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R: Transitado em julgado a sentença e esta sendo líquida, inicia-se, de ofício, a execução pois, entende este Juízo que, apesar da redação atual do Art.878 da CLT, permanece obrigatória a execução de ofício das contribuições previdenciárias e para executar estas é necessário definir o valor do crédito trabalhista. Sendo este o crédito principal do processo, seria incongruente executar apenas o acessório (contribuição previdenciária). Exemplo processo: 0001911-62.2022.5.07.0032. Transitado em julgado a sentença e esta sendo ilíquida, o feito é remetido à Contadoria para liquidação. Após a apuração dos cálculos, ambas as partes são notificadas para impugnação aos cálculos no prazo de oito dias. Decorrido o prazo sem manifestação, segue o procedimento descrito no parágrafo anterior. Exemplo processo: 0000906-68.2023.5.07.0032 .

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R: Os peritos, com os quais a unidade trabalha, são devidamente cadastrados no TRT7 e no sistema AJJT. Eles encaminham agenda mensal com datas e horários disponíveis para a secretaria. Com esses dados é elaborada uma planilha e compartilhada com os servidores. Constatada a necessidade de perícia, esta é designada no ato da audiência inicial. Todas as informações quanto ao nome do perito, data da perícia, prazo da entrega do laudo, prazo para manifestação das partes, etc., já são colocadas na Ata de Audiência e as partes saem devidamente notificadas de todo o calendário, inclusive da data da audiência de instrução. Os servidores acompanham todo o trâmite da perícia (prazo de entrega do laudo, prazo para manifestação das partes, impugnações, etc.) e entram em contato com os peritos/partes caso necessário.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Em regra, a tentativa de acordo é realizada nas audiências de conciliação designadas na própria unidade. Excepcionalmente são enviados processos ao CEJUSC, mediante pedido específico nesse sentido.

12.13. GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) E CHIPS

Informar se a Unidade Judiciária utiliza a ferramenta GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) e CHIPS do Sistema PJe, bem assim se estes são atualizados rotineiramente.

R: A unidade utiliza os Chips em conjunto com o GIGS. Os Chips são atualizados rotineiramente, à medida que vão sendo cumpridas as tarefas. O GIGS é alimentado de acordo com os prazos determinados nos despachos/decisões/sentenças.

12.14. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

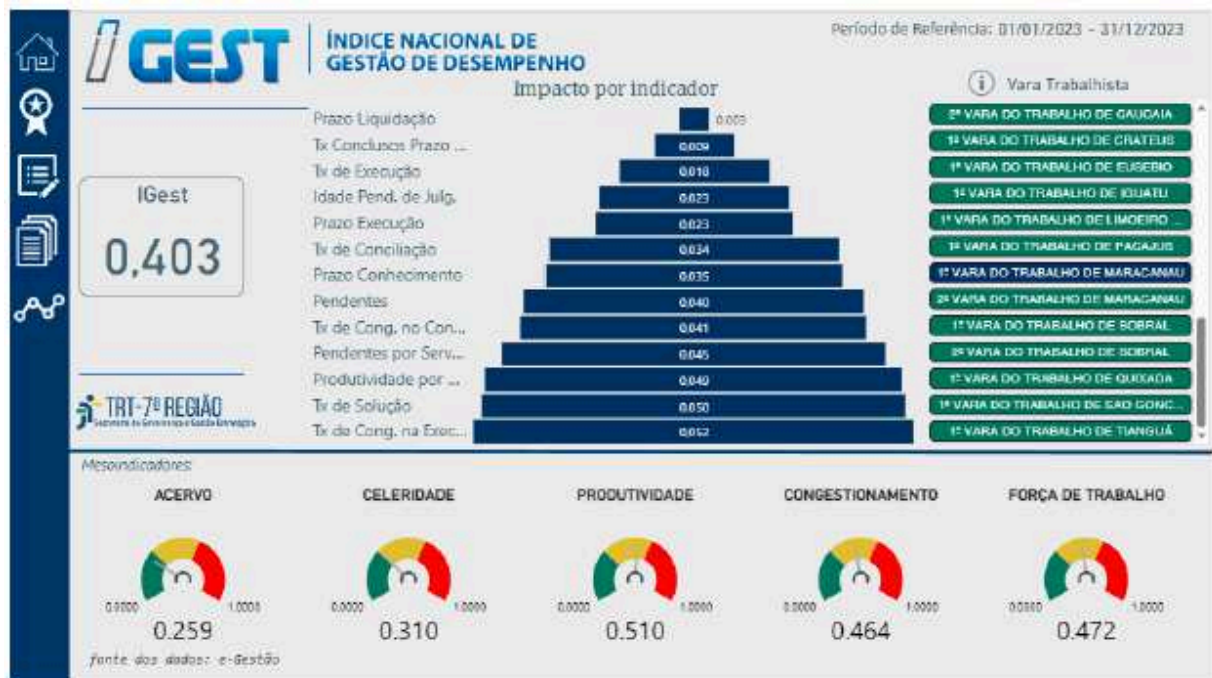




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

1ª VT DE MARACANAÚ - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023





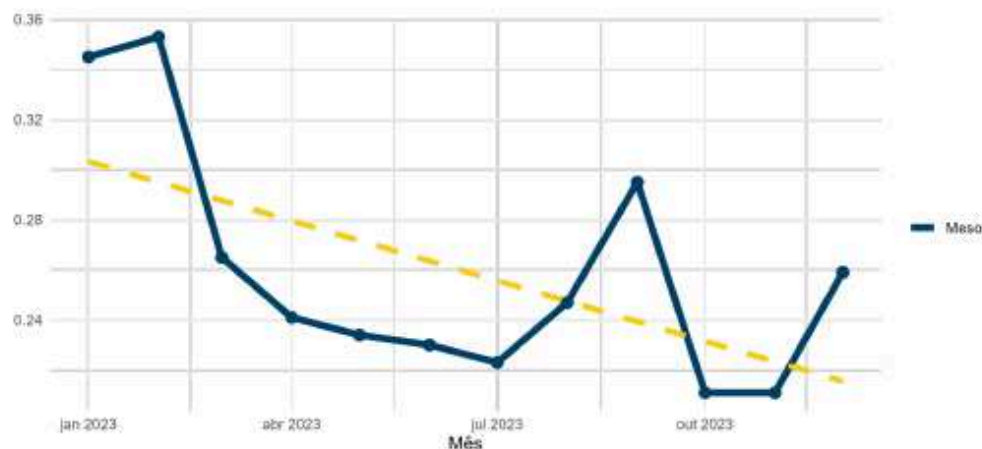
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo

Mês	M01 - Acervo
janeiro	0.345
fevereiro	0.353
março	0.205
abril	0.241
maio	0.234
junho	0.230
julho	0.223
agosto	0.247
setembro	0.205
outubro	0.211
novembro	0.211
dezembro	0.250



Acervo – Fórmula: $M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3$

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

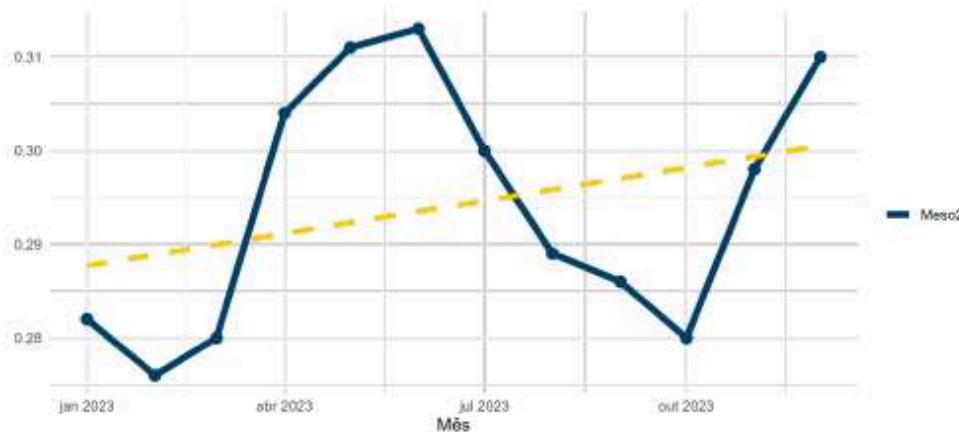


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

M-02 Celeridade

Mês	M02 - Celeridade
janeiro	0.282
fevereiro	0.276
março	0.280
abril	0.304
maio	0.311
junho	0.313
julho	0.300
agosto	0.280
setembro	0.280
outubro	0.280
novembro	0.208
dezembro	0.310



Celeridade – Fórmula: $M02 = 0,6 * I04 + 0,1 * I05 + 0,3 * I06$

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

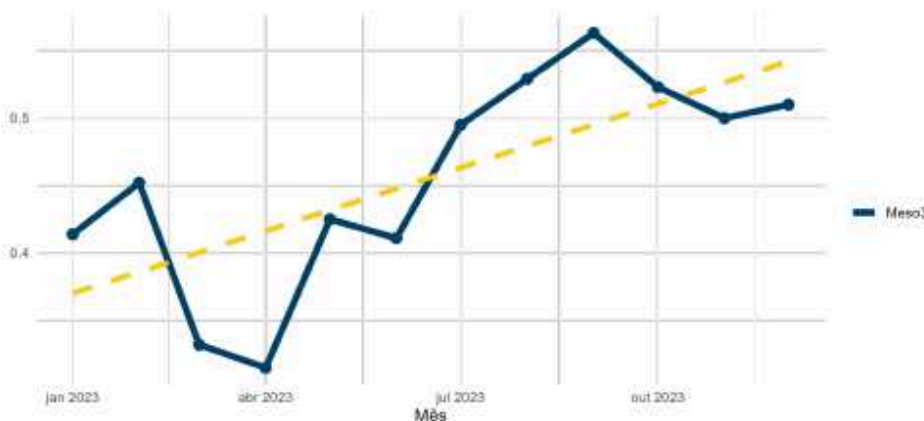


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

M03 - Produtividade

Mês	M03 - Produtividade
janeiro	0.414
fevereiro	0.452
março	0.332
abril	0.315
maio	0.425
junho	0.411
julho	0.405
agosto	0.520
setembro	0.503
outubro	0.523
novembro	0.500
dezembro	0.510



Produtividade – Fórmula: $M-03 = 0,3 * I07 + 0,4 * I08 + 0,3 * I13$

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

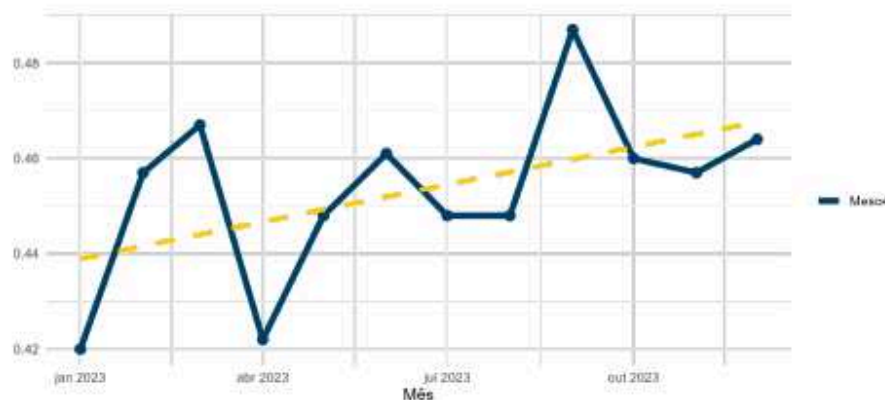


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

M04 - Congestionamento

Mês	M04 - Congestionamento
janeiro	0.420
fevereiro	0.457
março	0.407
abril	0.422
maio	0.448
junho	0.401
julho	0.448
agosto	0.448
setembro	0.487
outubro	0.400
novembro	0.457
dezembro	0.404



Congestionamento – Fórmula: $M-04 = 0,5 * I09 + 0,5 * I10$

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

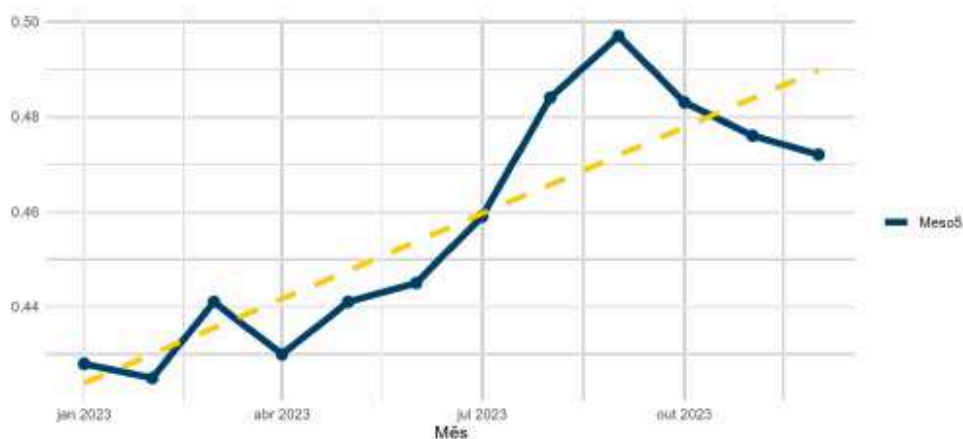


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

M05 - Força de Trabalho

Mês	M05 - Força de Trabalho
janeiro	0.428
fevereiro	0.425
março	0.441
abril	0.430
maio	0.441
junho	0.445
julho	0.450
agosto	0.484
setembro	0.407
outubro	0.463
novembro	0.476
dezembro	0.472



Força de Trabalho – Fórmula: $M-05 = 0,5 * I11 + 0,5 * I12$

I11 – Produtividade por Servidor(a) (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I12 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 5 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 - IGest – Jan 2023 a Dez 2023	471º
02 – IGest – Out 2022 a Set 2023	686º
03 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	274º
04 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	125º
05 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	473º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 31/03/2024)
Decorrentes de execução	1.888.562,57	4.990.848,29	2.511.681,54
Decorrentes de acordo	7.961.265,83	8.711.889,72	4.139.848,30
Decorrentes de pagamento espontâneo	374.479,96	544.927,23	65.032,98
TOTAL	10.224.308,36	14.247.665,24	6.716.562,82

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais - C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 31/03/2024)
Custas processuais e Emolumentos	112.136,73	310.207,46	155.173,51
Contribuição Previdenciária	882.774,65	2.013.219,85	940.004,87
Imposto de Renda	4.251,11	11.109,39	5.104,16
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	999.162,49	2.334.536,70	1.100.282,54

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS(AS) ADVOGADOS(AS):

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados(as), membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações na tarefa “Perícias”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(A) JUÍZES(AS):

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do(a) executado(a) sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST);



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados(as): Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, nos dias 6 e 7 de maio de 2024, a Sra. Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Sr. Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora como segue abaixo:

“A Unidade adota a sistemática de elaborar despacho/decisão/sentença com força de ofício de modo que não são feitos expedientes de ofícios, mas atos judiciais com força de ofício. A perícia é designada no ato da audiência inaugural. Todas as informações quanto ao nome do perito, data da perícia, prazo da entrega do laudo, prazo para manifestação das partes, etc., já são incluídas na Ata de Audiência e as partes saem devidamente notificadas de todo o calendário, inclusive da data da audiência de instrução. Os Alvarás judiciais são expedidos nos sistemas SIF E SISCONDJ, tão logo os despachos/decisões são assinados”.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, saudou a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, a Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Caroline Bento Maciel Freitas, a Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, os(as) servidores(as) da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Após, expressou sua imensa satisfação em correccionar uma Unidade Judiciária ao término de seu mandato como Corregedor-Regional e constatar a excelência das atividades exercidas na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú. Afirmou ser um grande prazer e motivo de orgulho encontrar um trabalho realizado com zelo, carinho, dedicação e presteza. Ver todos os indicadores de cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ durante o ano de 2023 é motivo de satisfação para todos(as) que fazem parte da Administração do Tribunal. Dito isso, o Sr. Corregedor-Regional fez votos de que a equipe continue desenvolvendo o mesmo trabalho em 2024, não com o objetivo principal de bater metas, que são uma consequência natural, mas para continuar demonstrando a responsabilidade e a dedicação com que as ações são encaradas.

E, como costuma dizer, é muito importante olharmos para as demandas não apenas como números, lembrando que representam jurisdicionados(as) na busca de direitos, ansiosos(as) por uma resposta da Justiça que, embora nem sempre satisfatórias, permite o acionamento dos demais Graus de Jurisdição para rever os pronunciamentos judiciais, sendo, assim, de extrema importância a celeridade no processamento dos feitos. Essa consciência é demonstrada em Maracanaú pelo trabalho que realizam, refletindo a responsabilidade do nosso mister. Somos servidores(as) públicos(as), pessoas destinadas a servir, e isso se torna muito gratificante quando vemos as partes sorrindo porque tiveram sua reclamação atendida e foram bem tratadas. Na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, percebemos a união do grupo e a vontade de cada um(a) de ajudar o(a) outro(a), sem distinção. Certa vez, o servidor Celenilton Gomes da Silva, que já trabalhou aqui, afirmou que Maracanaú é como uma irmandade onde todos(as) se ajudam, colaboram e cooperam. Isso, de fato, podemos constatar claramente no exercício de nosso trabalho na Unidade.

Destacou, como de praxe, que durante esse período à frente da Corregedoria, apesar do árduo desafio, só tem reforçado amizades e feito novas, tanto com colegas Juizes(izas) quanto, principalmente, com servidores(as), o que nos enche de orgulho por fazer parte dessa família do TRT-7. Nesse sentido, conclamou todos(as) a receberem, nominalmente, o muito obrigado da equipe da Corregedoria, incluindo o Oficial de Justiça e Avaliador Federal Francisco das Chagas Cavalcante Neto, e as Oficialas de Justiça e Avaliadoras Federais Darciana Assunção Baptista e Roberta Farias Cyrino, cujo trabalho, integrado às duas Varas, é realizado com dedicação e empenho dignos dos mais significativos elogios. Em relação ao pedido feito pelos(as) Oficiais(las) de Justiça para alteração dos critérios de premiação do "Selo Excelência TRT-7", o Senhor Corregedor-Regional informou que a reunião com a presença deles já está marcada para ocorrer no dia 22 de maio de 2024, às 14 horas.

Em seguida, o Sr. Corregedor-Regional concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para apresentar a todos(as) com sua apresentação, que demonstrará de forma resumida, por meio de gráficos e números, o motivo de nosso orgulho e alegria, refletidos nos indicadores disponibilizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Além disso, mostrará o caminho para o acompanhamento mensal e diário da desenvoltura do trabalho individual e coletivo desempenhado nas Unidades.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu ao Sr. Corregedor-Regional pela oportunidade, alegria e satisfação de apresentar os resultados do nosso TRT-7 e da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú. Cumprimentou a todos(as) os(as) presentes e deu continuidade à demonstração desse cenário positivo obtido em 2023 pelo Egrégio Regional, fruto do esforço coletivo de todas as Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição. Enfatizou a importância do painel desenvolvido pelo CSJT, que reflete o trabalho significativo realizado por cada um(a) de nós e agrega valor ao cumprimento das metas de toda a Jurisdição. Ressaltou a trajetória de 14 anos, desde 2009, na qual foram estabelecidas metas de nivelamento e, a partir de 2010, as Metas Nacionais, culminando em 2023, ano em que nossa Jurisdição alcançou todas as Metas estabelecidas pelo CNJ. Esses indicadores não se limitam a resultados quantitativos ou gráficos, mas são reflexos do trabalho realizado, como será visto nos contextos seguintes. Mencionou que, ao longo do período de 2009 a 2024, foram definidas



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

metas de alinhamento para iniciar o monitoramento da prestação jurisdicional, com alguns indicadores sendo eleitos nesse percurso. Algumas metas foram atualizadas e outras permaneceram. Destacou que dois desses indicadores são considerados pelo CNJ como metas pétreas: a Meta 1 e a Meta 2. Em relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ela ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as) e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Para encerrar, a Sra. Secretária de Gestão Estratégica colocou a Gestão Estratégica à disposição da equipe da Vara e anunciou que, atendendo a uma demanda da Corregedoria-Regional e reconhecendo a necessidade de os(as) gestores(as) e Magistrados(as) monitorarem o andamento das metas, afirmou que o Painel 7 local está praticamente liberado para homologação. Essa ferramenta fornecerá visibilidade ao cumprimento das metas enquanto o painel oficial com os dados do CSJT não estiver disponível.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para agradecer à Sra. Secretária de Governança e Gestão Estratégica por apresentar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação em fazer parte da família TRT-7. Ele destacou que o desempenho durante o ano de 2023 foi extremamente encorajador e nos encheu de orgulho, demonstrando um esforço contínuo que, no ano atual, não será diferente. O CNJ já estabeleceu as metas para 2024, com poucas mudanças, apenas algumas alterações percentuais. O Corregedor-Regional convocou todos(as) a acompanharem essas metas por meio dos painéis eletrônicos, para que, no final deste ano, possamos novamente celebrar o esforço empreendido pela família do TRT da Sétima Região, que somos todos(as) nós.

Em seguida, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a Meta 1, que consiste em julgar mais ações do que as interpostas no exercício em questão. Ele destacou a necessidade de repensá-la devido a uma questão identificada que tem causado preocupação quanto ao seu cumprimento. Explicou que os(as) Magistrados(as) trabalham até o dia 19 de dezembro de cada ano e entram no período do recesso com a tranquilidade de terem atingido a meta. No entanto, entre os dias 20 e 31 de dezembro, o Sistema PJe continua recebendo distribuição de demandas. Além disso, existe a possibilidade de elas serem retiradas do sobrestamento, passando a contar como feitos pendentes de julgamento, o que influenciará na Meta 1. Dessa forma, ao retornarem, os(as) Juízes(zas) podem se deparar com a meta não cumprida devido às novas demandas recebidas nesse período. Ele informou que está sendo realizado um levantamento de todas as Varas do Brasil, e, no âmbito do TRT-7, foi constatado que algumas Unidades, como as da Região do Cariri, receberam em torno de 55 (cinquenta e cinco) novas ações durante o recesso, o que pode comprometer todo o trabalho realizado pelo(a) Magistrado(a) durante o ano. O Corregedor-Regional mencionou que essa preocupação já foi externada à Comissão composta por alguns(mas) Desembargadores(as) Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Regionais, através do COLEPRECOR, do qual é Vice-Presidente, para tentar conseguir alguma alteração junto ao CNJ acerca desses feitos ingressados entre os dias 20 e 31 de dezembro de cada ano.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Posteriormente, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a meta conciliatória, que mensura a quantidade de acordos homologados em determinado exercício. Ele destacou que essa é uma das mais desafiadoras de se atingir, pois homologar avenças não é uma tarefa simples. Ressaltou que não se pode exigir dos(as) Magistrados(as) que trabalhem visando atingir metas, homologando quaisquer ajustes que lhes sejam apresentados, porque o atingimento de metas deve ser o reflexo do trabalho desempenhado. Cada Juiz(iza) possui suas convicções e deve analisar minuciosamente os termos acordados, os quais podem conflitar com seus princípios e convencimento. Recordou, ainda, situações de quando atuava como Juiz do Primeiro Grau de Jurisdição, onde se deparava com reclamações requerendo o reconhecimento de vínculo empregatício. Caso julgasse a reclamação, analisasse a prova e reconhecesse o elo empregatício, se a parte solicitasse a *posteriori* a homologação de um acordo reconhecendo apenas a existência da relação de trabalho, a avença não era homologada. Portanto, ressaltou que a meta conciliatória é uma das mais difíceis, exigindo uma análise criteriosa por parte dos(as) Magistrados(as), pois não pode comprometer o convencimento do(a) Juiz(iza), que é a autoridade máxima para homologar ou não um acordo de conciliação.

Ademais, relatou que a meta conciliatória na Justiça do Trabalho era tratada de maneira diferenciada em comparação aos outros ramos do Poder Judiciário. Enquanto o percentual estabelecido para os demais ramos era de meio ponto percentual, neste ramo do Poder Judiciário era de um ponto percentual. Essa discrepância foi considerada inexplicável. Após uma discussão intensa em nível nacional, durante o último encontro realizado em Salvador, o Sr. Corregedor-Regional apresentou os argumentos da Justiça do Trabalho. Felizmente, esses argumentos foram compreendidos, e o percentual da meta conciliatória na Justiça do Trabalho foi equiparado ao dos outros ramos do Judiciário brasileiro, estabelecido em meio por cento. Essa conquista foi celebrada como um avanço significativo para esta Especializada.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, que, em sua segunda Correição na Vara, continua demonstrando grande habilidade na comunicação, inclusive com a criação do grupo de *WhatsApp*, no qual se mostra aberto a todos(as) os(as) Magistrados(as). Agradeceu igualmente à equipe que compõe a Corregedoria-Regional, na pessoa de seu Secretário, o Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, por sua acessibilidade a todos(as) os(as) servidores(as), sempre escutando, acolhendo o que pode ser acolhido, tratando a todos(as) com muita atenção, gentileza, humanidade e respeito. Na sequência, a Magistrada manifestou sua satisfação pelos resultados reconhecidos pela Corregedoria-Regional, cujo mérito atribui a toda a equipe da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, composta por servidores(as) dedicados(as), responsáveis, que realmente gostam de produzir resultados e atribuir novos elementos interessantes e inéditos, demonstrando uma dedicação e um esforço pelos quais agradece. Em seguida, fez um agradecimento especial à sua querida amiga e colega Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Caroline Bento Maciel Freitas, por todo o empenho, e finalizou agradecendo à dedicada servidora Maria Samara Jorge da Silva, que fez o possível e o impossível para colhemos esse resultado positivo. No entanto, vai nos deixar amanhã, dia 8 de maio de 2024, e fará muita falta. Está saindo por motivo de ascensão. Portanto, a Magistrada roga a Deus que ela seja muito feliz.

A Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Caroline Bento Maciel Freitas, afirmou que só tem a agradecer à equipe da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, porque é muito bom quando uma gestora encontra uma equipe que pensa de forma harmoniosa, com o objetivo maior de se conectar com nossa essência, que é servir ao público, amparar aquele que está lá fora e procura a Justiça do Trabalho em busca de seus direitos. É fato



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

que passamos a maior parte do tempo no trabalho e por isso ele nos dignifica com tal intensidade. Nós, que tanto estudamos o Direito do Trabalho, sabemos como ele é algo que nos faz dignos, nos posiciona na vida de diversas formas, nos faz sentir capazes, produtivos, úteis para a sociedade, o que é muito importante. E esse objetivo encontramos aqui em Maracanaú, pelo que só temos gratidão. Gostaria ainda de agradecer pela oportunidade de trabalharmos com a amiga e colega Juíza Titular, Dra. Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, uma pessoa impar, que tem toda essa visão de gestão de pessoas, de administrar uma Vara com jurisdição desafiadora como Maracanaú, cheia de empresas, grandes indústrias, situações complexas, uma missão que não é fácil, mas muito gratificante e importante em sua carreira. Adiante, corroborou as palavras da Juíza Titular acerca da comunicação da Corregedoria, um órgão de fiscalização com um olhar sensível. E termos esse canal aberto, essa comunicação confiável nos tranquiliza muito, torna o trabalho mais prazeroso. Portanto, agradece muito ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe. Igualmente agradece aos(as) servidores(as) e estagiários(as) da Vara, à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, pois todos(as) unidos(as) compõem esse órgão maior, que é a Justiça do Trabalho.

A Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, agradeceu à equipe da Corregedoria, e, em especial, ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelas palavras encorajadoras, e à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, sempre disponível. Em seguida, manifestou sua satisfação com os números, que refletem todo o esforço e comprometimento diário da equipe da Vara. Esclareceu que o trabalho não é direcionado para a Correição, mas para manter as metas diariamente, e o resultado é o reconhecimento apurado pela Corregedoria, reflexo do serviço realizado com união e busca pela excelência. O reconhecimento é uma fonte de felicidade, especialmente nesta Unidade, com um histórico de passivo significativo desde sua fundação. A Diretora de Secretaria agradeceu também ao Oficial e às Oficiais de Justiça, com os(as) quais mantêm contato direto, convidando-os(as) para todas as atividades, pois fazem parte das duas Varas de Maracanaú, que são muito unidas e têm um excelente entrosamento. Por fim, reiterou que a missão de todos(as) que fazem parte da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú é servir, destacando o ano de 2023, quando receberam o Selo Ouro, algo maravilhoso, e expressou o desejo de que a equipe continue assim, digna de congratulações.

O servidor Celenilton Gomes da Silva, Assistente de Gabinete, solicitou a palavra para parabenizar a 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú pelos resultados. Desejou, ainda, sucesso para a servidora Maria Samara Jorge da Silva em sua nova jornada. Para concluir, agradeceu a calorosa recepção, que considerou muito bonita.

A Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, Darciana Assunção Baptista, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelo acolhimento e para manifestar, novamente, sua inquietude com os critérios para a premiação do “Selo Excelência TRT-7” ocorrida no final do ano passado. Na ocasião, a 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú e seus(suas) servidores(as) foram agraciados(as) com o Selo Ouro, porém os Oficiais e as Oficiais de Justiça não foram contemplados(as), o que ela considera muito destoante, dado que todos(as) se sentem parte da Unidade, que é maravilhosa, e realizam um trabalho dignificante. Por fim, agradeceu à Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, à Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Caroline Bento Maciel Freitas, à Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva e a todos(as) os(as) colegas de Maracanaú.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, solicitou a palavra para expressar sua admiração pela colega Daniele Karine Moreira da Silva, Diretora de Secretaria, com quem aprende muito e mantém uma parceria extremamente rica, tanto em termos profissionais, por sua belíssima trajetória, quanto humanos. Por fim, manifestou seu contentamento por todos(as) os(as) colegas servidores(as) e Magistradas, expressando sua satisfação por visitar a 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú em seus 33 (trinta e três) anos de atuação no Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Em outra abordagem, o Sr. Corregedor-Regional destacou que o procedimento adotado nesta Correição para a leitura da Ata permanece exatamente o mesmo utilizado na última ocasião. Reconhecendo que ela será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para o conhecimento geral, pois é um documento público, ressaltou que é também muito particular, tanto para a Unidade quanto para os(as) colegas servidores(as) e Magistrados(as), pois reflete as constatações feitas durante a visita da Corregedoria. Portanto, decidiu não lê-la neste momento, confiando de que, após sua publicação, todos(as) terão a oportunidade de examiná-la minuciosamente, ler e compreender seu conteúdo. Caso haja alguma recomendação ou dúvida, a Corregedoria está aberta para esclarecer qualquer questão. Por fim, encerrou a Correição Ordinária, às 13h45 do dia 7 de maio de 2024, pedindo uma salva de palmas para a equipe da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta Ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 7 de maio de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR)

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional